



CONACI
CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO

RESOLUÇÃO DO CONACI Nº 001/2015

Aprova o Modelo Básico de Regulamentação, no âmbito do Poder Executivo Estadual ou Municipal, da Lei Nº 12.846, de 01/08/2013 – Lei Anticorrupção, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

O Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, no uso das atribuições conferidas pelo seu Estatuto, especialmente aquelas contidas no Inciso V, do Art. 3º; *Caput* e § 1º, do Art. 10; Inciso I, do Art. 11; Inciso XIV, do Art. 19; Artigo 27 e o Artigo 36, e em conformidade com as deliberações proferidas na 16ª Reunião Técnica do CONACI – 16ª RTC, realizada em Belo Horizonte – MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Modelo Básico de Regulamentação**, no âmbito do Poder Executivo Estadual ou Municipal, da **Lei Nº 12.846**, de 01/08/2013 – **Lei Anticorrupção**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, elaborado pelo Grupo de Trabalho, constituído pelos Titulares e Servidores dos seguintes Membros do **CONACI**:

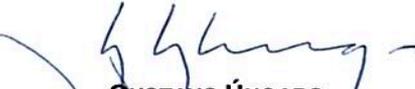
- Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Espírito Santo - MARCELO BARBOSA DE CASTRO ZENKNER;
- Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais - MÁRIO VINICIUS CLAUSSEN SPINELLI;
- Ouvidoria Geral do Estado de São Paulo - GUSTAVO GONÇALVES UNGARO;
- Controladoria Geral do Município de São Paulo - ROBERTO TEIXEIRA PINTO PORTO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

16ª Reunião Técnica do **Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI**.
Belo Horizonte (MG), 11 de Setembro de 2015.



ROBERTO PAULO AMORÁS
1º Vice-Presidente



GUSTAVO ÚNGARO
Presidente do CONACI



ANTONIO CESAR LINS CAVALCANTE
2º Vice-Presidente



CONACI
CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO

RESOLUÇÃO DO CONACI Nº 001/2015

Aprova o Modelo Básico de Regulamentação, no âmbito do Poder Executivo Estadual ou Municipal, da Lei Nº 12.846, de 01/08/2013 – Lei Anticorrupção, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

O Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, no uso das atribuições conferidas pelo seu Estatuto, especialmente aquelas contidas no Inciso V, do Art. 3º; *Caput* e § 1º, do Art. 10; Inciso I, do Art. 11; Inciso XIV, do Art. 19; Artigo 27 e o Artigo 36, e em conformidade com as deliberações proferidas na 16ª Reunião Técnica do CONACI – 16ª RTC, realizada em Belo Horizonte – MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Modelo Básico de Regulamentação**, no âmbito do Poder Executivo Estadual ou Municipal, da **Lei Nº 12.846**, de 01/08/2013 – **Lei Anticorrupção**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, elaborado pelo Grupo de Trabalho, constituído pelos Titulares e Servidores dos seguintes Membros do **CONACI**:

- Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Espírito Santo - MARCELO BARBOSA DE CASTRO ZENKNER;
- Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais - MÁRIO VINICIUS CLAUSSEN SPINELLI;
- Ouvidoria Geral do Estado de São Paulo - GUSTAVO GONÇALVES UNGARO;
- Controladoria Geral do Município de São Paulo - ROBERTO TEIXEIRA PINTO PORTO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

16ª Reunião Técnica do **Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI**.
Belo Horizonte (MG), 11 de Setembro de 2015.


ROBERTO PAULO AMORAS
1º Vice-Presidente


GUSTAVO ÚNGARO
Presidente do CONACI


ANTONIO CESAR LINS CAVALCANTE
2º Vice-Presidente